



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

RESOLUÇÃO Nº 32 de 18 de junho de 2012

Autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, modalidade EAD, no Núcleo EAD, do Câmpus Curitiba, do IFPR.

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Luiz Carlos Eckstein no processo n.º 23411.004253/2011-87:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação, ofertado na modalidade Educação a Distância, no Núcleo Educação a Distância, do Câmpus Curitiba, do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, em 18 de junho de 2012.

IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente